



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - http://www.tjto.jus.br
 Tribunal de Justiça

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

PROCESSO 19.0.000015857-0

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 101/2019, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, em Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**, brasileiro, portador do RG nº 125.824, 2ª Via - SSP/TO, inscrito no CPF/MF nº 103.573.945-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede à Rua Marechal Peixoto, 450 - Centro - Porto Alegre/RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, o Senhor **MARCELO WAIS**, brasileiro, portador do RG nº 7009036166, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.005.380-15, têm entre si, justo e avançado o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constituem objetos deste Termo Aditivo a retificação do item 1.2, da Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo, evento 3122144, ao Contrato nº. 101/2019 e o acréscimo do percentual aproximado de 3,912% sobre o valor inicial do referido Contrato, referente à inclusão de veículos novos e exclusão de veículos antieconômicos, conforme Memorando, evento 3158904.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO:

2.1. Fica retificado o item 1.2, da Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 101/2019, evento 3122144, que passará a vigorar nos seguintes termos:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

[...]

1.2. *O valor global do Contrato nº 101/2019, após o acréscimo, passará de R\$ 83.450,00 (oitenta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais), para R\$ 85.400,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos reais)”.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO :

3.1. Acresce-se o percentual aproximado de 3,912% sobre o valor inicial do Contrato nº. 101/2019, que corresponde à quantia de **R\$ 3.265,00 (três mil duzentos e sessenta e cinco reais)**, referente à inclusão de veículos novos e exclusão de veículos antieconômicos, conforme Memorando, evento 3158904, com fulcro na Cláusula Primeira, item 1.4, do Instrumento contratual e no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

3.2. O valor global do Contrato nº 101/2019, após o acréscimo, passará de **R\$ 85.400,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos reais)**, para **R\$ 88.665,00 (oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA INCLUSÃO E EXCLUSÃO:

4.1. Demonstrativo dos veículos e valores para inclusão/exclusão, conforme tabela abaixo:

INCLUSÃO	ANO	CHASSI	PRÊMIO	EXCLUSÃO	ANO	DIFERENÇA A PAGAR
L-200 TRITON	2020	93XLJKL1TLCL30356	R\$ 930,26			R\$ 930,26
L-200 TRITON	2020	93XLJKL1TLCL30357	R\$ 930,26	L-200 PLACA: OYC-8227	2014/2015	R\$ 778,13
L-200 TRITON	2020	93XLJKL1TLCL30358	R\$ 930,26	L-200 PLACA: OYC-8307	2014/2015	R\$ 778,13
L-200 TRITON	2020	93XLJKL1TLCL30355	R\$ 930,26	L-200 PLACA: OYC-8317	2014/2015	R\$ 778,48
Total a pagar						R\$ 3.265,00

4.2. As apólices emitidas pela CONTRATADA terão vigência até 11/10/2021, conforme Proposta de Endosso de Modificação 01.31.54208.3.3, evento 3159675.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas com a execução, do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris
Classificação Orçamentária: 06010.02.122.1145.4278
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0240

5.2. As despesas inerentes à execução do acréscimo ao contrato serão liquidadas por meio da Nota de Empenho que será emitida à conta da dotação orçamentária especificada nesta Cláusula.

5.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a aquisição:

5.3.1. **Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris.**
CNPJ/MF: 03.173.154/0001-73
Praça dos Girassóis, S/Nº. - Centro
CEP: 77.015-007
Palmas/TO.

CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO:

6.1. O presente Termo Aditivo vincula-se em sua integralidade ao Contrato em epígrafe, aos autos 19.0.000015857-0, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

7.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO:

8.1. São mantidas inalteradas as cláusulas do Contrato inicial, e do Primeiro Termo Aditivo, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO WAIS, Usuário Externo**, em 09/06/2020, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 09/06/2020, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3180953** e o código CRC **6D83322F**.